



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.684/2021

**DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente,

Decreta:

Art. 1º- Fica designado os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil na seguinte conformidade:

a) Coordenador da Defesa Civil:

Eliedson Viana Barros – Representante do Poder Executivo

b) Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Sebastião Rinaldo Nascimento

Júlio César Borges Avelar

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Petrônio Campos Resende

Márcia Aparecida Nogueira

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Audirene de Lourdes Garcia

Mariângela Alves Bolina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques

Rosa Aparecida Pereira

f) Representante da Polícia Militar:

Helder Franco de Rezende

g) Representante de Entidade Não Governamentais:

Anderson Joaquim da Silva

Valéria Mendes Fidelis Lisboa

Art. 2º - A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 1.408/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 07 de janeiro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

